



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN-SP/DIR/116/2015

(“Ad referendum” procedido pelo Plenário na 941ª Reunião Ordinária do Plenário de 22/09/2015)

*Inclui membro na composição do Grupo de Trabalho – GT Educação, vinculado a Câmara Técnica de Educação e Pesquisa – CTEP do Coren-SP.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 45 do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, devidamente homologado pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, através da Decisão nº 62/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do GT para discussão, articulação e proposição para atividades específicas sobre Educação,

CONSIDERANDO a importância de discutir a Educação dos profissionais de Enfermagem em seus diversos cenários e níveis de complexidade, assim como todas as questões relacionadas aos aspectos éticos e legais do exercício da Enfermagem;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Coren-SP, *ad referendum* do Plenário,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o Conselheiro João Batista de Freitas como membro do Grupo de Trabalho – GT Educação da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa – CTEP do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, participando das ações propostas.

§ 1º A Coordenação dos trabalhos do grupo referenciado continuará a ser executada pela profissional de Enfermagem responsável indicada na PORTARIA COREN-SP/DIR/091/2015, alínea a, do inciso I.

Art. 2º A inclusão de novos membros poderá ser feita, mediante deliberação da Presidência.

Art. 3º O presente normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer outras determinações que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de setembro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário